PROJETO DE LEI № 074, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: PODER EXECUTIVO

Dá denominação à Travessa que identifica, da cidade de Arvorezinha, e dá outras providências.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO, Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - A partir da vigência da presente Lei, a Travessa abaixo especificada passa a ser assim denominada:

I – Fica denominada de **TRAVESSA PEDRO ROBERTTI MAGRI**, à travessa situada na Quadra 277, entre as Ruas AFONSO AULER e a Rua ATILIO ARTEMIO POMPERMAIER, fazendo frente com a Av. BARÃO DO RIO BRANCO, tendo nesta o seu ponto inicial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA № 074/2011 PROJETO DE LEI № 074/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Presente Projeto de Lei visa atribuir nome a Rua da cidade de Arvorezinha que ainda não o possui.

A referida travessa, ainda não possui denominação legal e a identificação do nome desse logradouro se faz necessário para que seus moradores possam ter acesso garantido aos serviços de correios, ligações de energia elétrica e água, sendo um critério exigido pelas companhias concessionárias, como também o registro de terrenos no Registro de Imóveis.

O homenageado "in memorian" PEDRO ROBERTTI MAGRI, cujo nome ora se eterniza pela denominação da Travessa, foi escolhido e é justo pelo fato de ter sido morador, ter feito doação de 312,55m² de terras na área, para os futuros moradores usarem, levando em consideração suas atuações, quando em nosso meio presente.

PEDRO ROBERTTI MAGRI, nasceu na comunidade de Pinhal Queimado no município de Arvorezinha – RS, no dia 29 (vinte e nove) de Junho de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro), filho do casal de agricultores Silvio Magri e Maria Robertti Magri, ambos, filhos de imigrantes italianos vindos da longíngua Itália.

Devido às dificuldades financeiras e problemas de saúde na família, Pedro Robertti Magri, começou a trabalhar na agricultura com seus pais ainda criança, atividade que exerceu até seus 40 (quarenta) anos de idade.

Com seus filhos maiores, Pedro mudou-se para a cidade, onde com muito esforço construiu sua casa própria na Av. Barão do Rio Branco, saída para Soledade.

A partir daí, iniciando uma nova etapa em sua vida. Começou a trabalhar como funcionário público municipal, profissão a qual dedicou inteiramente até a sua aposentadoria.

Um homem trabalhador, honesto e com um coração muito generoso, que sempre cativou muitas amizades. Ensinou aos seus filhos os valores de uma vida digna deixando a todos um exemplo de vida.

No dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2004 (dois mil e quatro), ano em que completaria 70 (setenta) anos, veio a falecer devido a complicações pulmonares.

Assim, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria a fim de ser apreciada em regime de urgência por esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal